



## PARTE E

### AUTORIDADE DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES

#### Deliberação (extrato) n.º 1348/2016

O Conselho de Administração da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes deliberou, em 22 de agosto de 2016, revogar a decisão de contratar relativa ao procedimento de concurso limitado por prévia qualificação, fundado na alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, para a aquisição de serviços para o desenho de um Observatório dos Mercados da Mobilidade, Preços e Estratégias Empresariais (Implementação e desenvolvimento de um Observatório dos Mercados da Mobilidade tendente à identificação, acompanhamento e monitorização da aplicação das regras e princípios gerais de custeio e formação de preços e tarifas no seio do setores regulados pela AMT).

23 de agosto de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, *João Fernando do Amaral Carvalho*.

209824615

### ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

#### Despacho n.º 10775/2016

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior — área de Ciências Empresariais, do mapa de pessoal não docente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 26 de abril de 2016, retificado por publicação inserta no *Diário da República* n.º 105, de 01 de junho de 2016, homologada por meu despacho de 23 de agosto de 2016, será afixada em local visível e público da Escola e disponível na página eletrónica deste serviço em [www.esenfc.pt](http://www.esenfc.pt), a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

24 de agosto de 2016. — O Vice-Presidente, *Fernando Manuel Dias Henriques*.

209828617

### UNIVERSIDADE DOS AÇORES

#### Reitoria

#### Edital n.º 819/2016

Nos termos do disposto no artigo 18.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, torna-se público que está aberto concurso para a segunda fase de candidatura e inscrição no curso de Pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária, criado pela Portaria n.º 141/2009, de 3 de fevereiro, na Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada da Universidade dos Açores agora Escola Superior de Saúde — Ponta Delgada.

##### 1 — Vagas

1.1 — O número de vagas fixado para a segunda fase de candidatura ao curso de Pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária é de 14, correspondente ao número de vagas sobranças da primeira fase de candidatura.

##### 2 — Condições de acesso

De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro, e com o artigo 12.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, podem concorrer os candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- Sejam detentores do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
- Sejam detentores do título profissional de enfermeiro;
- Tenham pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

##### 3 — Submissão de Candidaturas

3.1 — Em conformidade com o artigo 17.º da Portaria n.º 268/2002 de 13 de março, as candidaturas processar-se-ão de acordo com a seguinte calendarização:

- Período de candidatura — de 6 a 11 de setembro de 2016;
- Afixação da lista das candidaturas indeferidas liminarmente — 14 de setembro de 2016;
- Afixação dos resultados — 21 de setembro de 2016;
- Apresentação de reclamações — 23 a 28 de setembro 2016;
- Afixação dos resultados definitivos — 29 de setembro de 2016.
- Matrículas e Inscrições — de 3 a 4 de outubro de 2016.

3.2 — A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica, através do preenchimento do formulário disponibilizado para o efeito no portal de serviços externos da Universidade dos Açores, em <http://servicosonline.uac.pt>, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

- Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros válido;
- Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final. Os candidatos que tenham obtido o grau de licenciado a que se refere a alínea b) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 268/2002, por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de março, instruem o requerimento de candidatura igualmente com documento comprovativo:
  - Da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;
  - Da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 480/88;
- Certidão comprovativa do tempo de serviço e da experiência profissional que possui como enfermeiro;
- Currículo profissional e académico de acordo com o modelo constante no próprio formulário.
- Fotografia tipo passe.

3.3 — Caso o requerimento não se encontre adequadamente instruído nos termos do presente edital, aplicar-se-á o instituído no artigo 20.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março.

3.4 — O júri poderá solicitar outros documentos que venha a considerar necessários.

##### 4 — Taxa de candidatura

A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através do MB com a referência indicada no boletim de candidatura ou nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo dentro do prazo de candidaturas. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

##### 5 — Admissão e Seriação

5.1 — A verificação da admissibilidade das candidaturas é da responsabilidade do júri de seriação nomeado pelo Reitor da Universidade dos Açores sob proposta da Diretora da Escola Superior de Saúde, ouvida a Comissão Técnico-Científica da instituição.

5.2 — De acordo com o artigo 22.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, as regras de seriação a utilizar para a seleção dos candidatos ao curso de Pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária baseiam-se na análise curricular.

5.3 — Os critérios para a análise curricular e respetiva ponderação são os constantes no Anexo I.

##### 6 — Divulgação dos Resultados

6.1 — As listas com a seriação dos candidatos colocados e não colocados são afixadas nos locais de estilo das secções de Ponta Delgada e de Angra do Heroísmo da Escola Superior de Saúde da Universidade dos Açores e publicadas na página da Internet da Universidade dos Açores ([www.uac.pt](http://www.uac.pt)).

6.2 — A apresentação de reclamações decorre nos prazos previstos no ponto 3.1 mediante formulário próprio disponibilizado em <http://servicosonline.uac.pt>.

6.3 — O resultado das reclamações é publicitado no portal da Universidade dos Açores.

6.4 — A lista final de candidatos admitidos (colocados e não colocados) será aprovada pela Comissão Técnico-Científica e desta decisão não cabe recurso, salvo se enfermada de vício de forma.